

# BATALHA boletim digital

Nº50 // dezembro de 2018 // ISSN 2183-2315



AVISOS/  
DESPACHOS/  
EDITAIS/  
REGULAMENTOS

Despachos ..... 3

Editais ..... 4

**DESPACHO N.º35/2018/G.A.P.**

CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE CARMINA BASTOS JORGE, ADÉLIA VICENTE EUSÉBIO, CATARINA OLIVEIRA PATRÍCIO, MÓNICA LAURA MACHADO DE JESUS, PAULA CRISTINA CARVALHO FONSECA E ADELAIDE DO ROSÁRIO DE JESUS COSTA, E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DO CORRESPONDENTE PERÍODO EXPERIMENTAL

Considerando que após o termo do procedimento concursal, se deu início, nos termos do art.º 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada de LTFP, à negociação do posicionamento remuneratório das trabalhadoras recrutadas;

Considerando que no âmbito desta negociação, ficou acordada entre esta entidade empregadora e as candidatas Carmina Bastos Jorge, Adélia Vicente Eusébio, Catarina Oliveira Patrício, Mónica Laura Machado de Jesus, Paula Cristina Carvalho Fonseca e Adelaide do Rosário de Jesus Costa, a 1.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional e nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Considerando que os contratos a celebrar compreendem, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 49º da LTFP, a realização de um período experimental de 90 dias;

Considerando que o período experimental se destina, nos termos do artigo 45º da LTFP, a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que a perenidade do referido contrato depende da conclusão com sucesso do período experimental, isto é, nos termos do artigo 46º, da LTFP, a atribuição pelo júri especialmente constituído para o efeito, de uma avaliação final não inferior a 12 Valores; Considerando que do ponto de vista da transparência da referida avaliação, é necessário definir, em momento anterior à execução do contrato, as aptidões e competências essenciais que o trabalhador deve revelar; Determino que se celebre com Carmina Bastos Jorge, Adélia Vicente Eusébio, Catarina Oliveira Patrício, Mónica Laura Machado de Jesus, Paula Cristina Carvalho Fonseca e Adelaide do Rosário de Jesus Costa, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 11 de dezembro de 2018 respetivamente, para exercerem as funções de assistente operacional, sendo estas posicionadas no nível remuneratório 1 e sujeitas a um período experimental de 90 dias.

Mais determino que:

O júri que acompanhará as trabalhadoras durante o período experimental tenha a seguinte composição: Presidente – Carlos Agostinho Costa Monteiro (Vive-Presidente da Câmara)

Vogais – Fernanda Guerra (Adjunta do Diretor do Agrupamento de Escolas da Batalha) e Rui Miguel Borges Cunha (Chefe de Divisão da DECD).

A avaliação final integre os seguintes elementos (todos pontuados de 0 a 20 Valores):

- Qualidade do trabalho
- Quantidade de trabalho
- Conhecimentos profissionais
- Adaptação profissional
- Aperfeiçoamento profissional
- Iniciativa
- Criatividade
- Responsabilidade
- Relações humanas no trabalho
- Espírito de equipa

A avaliação final decorre da seguinte fórmula:  $(a+b+c+d+e+f+g+h+i+j) / 10$

Paços do Município da Batalha, 10 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**DESPACHO N.º36/2018/G.A.P.**

ADENDA AO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE LUÍS ERNESTO MARQUES FARIA

Considerando a publicação do aviso nº 18357/2018, no Diário da República, 2ª série nº 237, de 10 de dezembro de 2018, dando publicidade à lista de ordenação final homologada por despacho nº 33/2018/GAP de 20 de novembro, do concurso interno de acesso para provimento de um lugar da carreira subsistente (não revista) de Técnico de Informática, na categoria de Técnico de Informática de grau 3, nível 1, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de julho, conjugado com no nº 6, do artigo 36º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril;

Considerando que com esta publicitação está concluído o referido concurso de recrutamento e seleção, aberto nos termos do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de julho, em conjugação com a Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril e publicitado em Diário da República nº 160 de 21 de agosto, Bolsa de Emprego Público, nos Jornais de Leiria e Correio da Manhã e ainda, na página eletrónica deste Município. Considerando que esta promoção, consubstancia uma modificação jurídico-funcional da situação profissional do trabalhador, motivada pela alteração da categoria e correspondente alteração da sua posição remuneratória, a qual deve ser reduzida a escrito, face ao preceituado na alínea c) do nº 2 do artigo 40º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Determino, que se celebre com Luís Ernesto Marques Faria, adenda ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início em 11 de dezembro de 2018, para exercer as funções de Técnico de Informática de grau 3, nível 1, a que corresponde a remuneração base mensal ilíquida de 1.991,02€.

Paços do Município da Batalha, 11 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**DESPACHO N.º37/2018/G.A.P.**

CONCEDE TOLERÂNCIA DE PONTO AOS TRABALHADORES DO GRUPO MUNICIPAL – NATAL E ANO NOVO

– Considerando que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo tendo em vista a realização de reuniões familiares;

– Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços públicos não essenciais;

– Considerando que o Governo, através do Despacho nº 11976/2018., de 11 de dezembro, decidiu conceder tolerância de ponto nos dias 24 e 31 de dezembro; Assim, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções nos Serviços dependentes do Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018 e, em alternativa e assegurando o funcionamento dos serviços essenciais, designadamente nas áreas da Manutenção, Transportes, Limpeza, Equipamentos Desportivos, Educação, Museu, Turismo, Biblioteca e Loja do Cidadão, nos dias 21 de dezembro de 2018 ou 2 de janeiro de 2019.

2. Os responsáveis por estes serviços deverão encontrar as soluções para o normal funcionamento dos serviços, podendo haver lugar à figura de compensação posterior para os trabalhadores que não possam beneficiar agora da alternativa de tolerância de ponto.

3. Proceda-se à divulgação deste Despacho pelos Serviços e no portal [www.cm-batalha.pt](http://www.cm-batalha.pt) e afixação no átrio do Edifício dos Paços do Município da Batalha e noutros lugares de estilo, dando, deste modo, o amplo e atempado conhecimento aos interessados.

4. Mais determino, o encerramento do Posto de Turismo, Museu, Biblioteca e demais equipamentos desportivos municipais nos dias 25 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019.

Paços do Município da Batalha, 18 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**DESPACHO N.º38/2018/G.A.P.**

CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA NA CATEGORIA, ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS – JOANA CATARINA DE OLIVEIRA AMARAL

Considerando que:

Se encontram reunidos os pressupostos cumulativos previstos no artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, para que se opere a consolidação definitiva da Mobilidade Interna na Categoria da Técnica Superior Joana Catarina Oliveira Amaral, a saber:

1. A Câmara Municipal de Águeda (Serviço de origem da trabalhadora) autorizou a consolidação da Mobilidade nestes Serviços, de acordo com a alínea a) do nº 3 do artigo 99º da LTFP, comunicada através de ofício datado de 23/07/2018;

2. A mobilidade teve duração superior à exigida na alínea b) do nº 3 do artigo 99º da LTFP, uma vez que iniciou em 01/07/2017;

3. A trabalhadora mostrou o seu interesse através de requerimento apresentado em 23/03/2018;

4. A trabalhadora ocupa um posto de trabalho previsto previamente no Mapa de Pessoal da Autarquia. Determino no exercício da competência prevista na alínea a) do nº 2, do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação,

A consolidação definitiva da mobilidade interna da trabalhadora Joana Catarina de Oliveira Amaral, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Águeda, para idêntico lugar no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Batalha, por se considerar que se encontram cumpridas as condições previstas no nº 3 do artigo 99.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2019, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, posição 2, nível 15, conforme determina o nº 5 do artigo 99º da LTFP, correspondente à remuneração mensal de 1.201,48€, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Publique-se na 2ª série do Diário da República, por extrato, conforme o disposto na alínea b) nº 1 do artigo 4º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

Paços do Município da Batalha, 27 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

**EDITAL N.º 36/2018/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes

e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 3 de dezembro de 2018 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 06 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

## **EDITAL N.º 37/2018/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que as deliberações tomadas na Reunião de Câmara de 17 de dezembro de 2018 poderão ser consultadas pelos interessados, durante cinco dias após a afixação do presente edital.

Paços do Município da Batalha, 20 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.

## **EDITAL N.º 38/2018/G.A.P.**

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: FAZ PÚBLICO, para os fins tidos por convenientes, de acordo com a decisão tomada pelo executivo na reunião de 17/12/2018, e em cumprimento do disposto no artigo 40.º do anexo I, à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a primeira reunião ordinária do ano de 2019 realizar-se-á no próximo dia 7 de janeiro, segunda-feira, pelas 14.30h, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, Batalha, e as reuniões sucessivas de quinze em quinze dias, conforme já previamente estabelecido por este executivo municipal, por deliberação n.º 2017/0470/G.A.P., tomada em 16/10/2017.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município da Batalha, 20 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha,  
a) Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos.



**BATALHA**  
MUNICÍPIO